



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 025/2020

Vila Pavão/ES, 06 de julho de 2020.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Temos a honra de encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 025/2020, que solicita a abertura crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforma do Centro de Saúde de Vila Pavão, localizado no Bairro Ondina.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como no PPA e na LDO 2020.

Na mesma toada, quadra destacar ser de grande significância a execução da obra de reforma pretendida, haja vista tratar-se de adequação e ampliação do espaço físico para o atendimento dos usuários do SUS, principalmente com a criação de um ambiente novo destinado a recepção e espera de pacientes.

O pedido de urgência na apreciação da matéria resta justificado, em razão de tratar-se de matéria que visa a criação de espaço físico para melhorar as condições de atendimento dos usuários do SUS, que representam a camada mais carente e humilde da nossa sociedade.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 025/2020

Abre Crédito Especial e altera anexos do PPA e LDO referente ao exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforma do Centro de Saúde de Vila Pavão, localizado no Bairro Ondina, classificando-se da seguinte maneira:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

010 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde

1.209 – Reforma do Centro de Saúde de Vila Pavão, localizado no Bairro Ondina.

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 200.000,00**

Fonte de recurso:

19900000000 – outras destinações vinculadas de recursos

12900000000 – outros recursos vinculados à saúde

Art. 2º - Os recursos para cobertura do referido crédito especial advirão de cancelamento parcial da seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

099999 – Reserva de Contingência

099 – Reserva de Contingência

99 – Reserva de Contingência

999 – Reserva de Contingência

9999 – Reserva de Contingência

9.999 – Reserva de Contingência _____

R\$ 200.000,00

Fonte de recurso:

100100000000 – Recursos Ordinários





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO referente ao exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 de julho de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal

